

**2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI**

O **Dr. Júlio Cesar Menezes Garcez**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Campo Maior/PI, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **ERICO SOBRAL SOARES**, JUCEPI nº **15/2015**, por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**Processo nº: 0803619-77.2022.8.18.0026** - Execução de Título Extrajudicial

**Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, CNPJ: 07.237.373/0001-20, na pessoa do seu representante legal;

**Executados:**

- **BRUNO LUIZ DA SILVA SERVICOS DE ALIMENTACAO**, CNPJ: 33.807.259/0001-06, na pessoa do seu representante legal;
- **BRUNO LUIZ DA SILVA**, CPF: 053.447.803-46;
- **REGINA SELMA MASCARENHAS SOARES**, CPF: 756.920.583-91;

**Interessados:**

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ/PI;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI;**

## Leilão Único

Início em 28/08/2025, às 10:15hs, e término em 01/10/2025, às 10:15hs.



**LANCE MÍNIMO:** R\$ 55.800,03, correspondente a **70%** do valor da avaliação.

### Descrição do Bem

**VOLKSWAGEN/VIRTUS MSI FLEX 16V, 4P, AUTOMÁTICO, COR VERMELHA 2018/2019, PLACA QRN8150, MOTOR 1.6, CHASSI 9BWDL5BZKP517262, RENAVAL 1171775420.**

**ENDEREÇO DO BEM:** Rua Joaquim Jacome da Paz, casa 11, Parque das Estrelas, Campo Maior/PI.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem se encontra às ID. 33999871 - Pág. 01 e 02 dos autos.

**Débitos fiscais:** no valor total de R\$ 12.776,67, pesquisados até julho de 2025.

**DEPOSITÁRIO:** Bruno Luiz da Silva e Regina Selma Mascarenhas Soares.

**Avaliação:** R\$ 79.714,33, em novembro de 2022, ID. 33999871 - Pág. 01 e 02

**Débito da ação:** R\$ 47.499,12, em maio de 2022, a ser atualizado até a data da arrematação.

### Obrigações e débitos



#### Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.



#### Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante



#### Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas



#### Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



### IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

## Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Erico Sobral Soares**, matriculado na JUCEPI nº 15/2015, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

## Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

**ⓘ Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail [contato@hastavip.com.br](mailto:contato@hastavip.com.br), para serem analisadas pelo MM. Juízo.

**c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

## Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

## Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

## Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

### ⚠ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.



Campo Maior/PI, 11 de julho de 2025.

**Dr. Júlio Cesar Menezes Garcez**

Juiz de Direito